



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.852 /

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER  
DESPESAS DECORRENTES DA AQUISIÇÃO DE  
ÁREA DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE  
DISTRITOS INDUSTRIAIS DE MINAS GERAIS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.463/01,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender as despesas decorrentes da aquisição de área de propriedade da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, obedecendo a seguinte classificação:

07.02.1162346.1.099.4110 - Obras e Instalações ..... R\$ 600.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1376448.1.088.4110-0201 - Obras e Instalações ..... R\$ 470.000,00

07.02.1165364.1.057.4110-0192 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00


07.02.0846228.1.014.4110-0183 - Obras e Instalações ..... R\$ 50.000,00

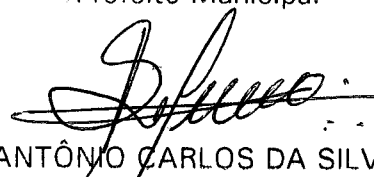
03.02.1691573.1.001.4120-0061 - Equip. Mat. Permanente ..... R\$ 30.000,00

Total ..... R\$ 600.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JULHO DE 2001.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

  
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA  
Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2687, de 17 / 07 /01.